



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.982, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data publiquei esta Lei no placard do Município de Morrinhos.

Altera a Lei Municipal 2.484, de 19 de fevereiro de 2009, que dá nome a prédio público.

Morrinhos, aos

_____/_____/_____
Jane Aparecida Ferreira
=Responsável pelo placard=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal 2.484, de 19 de fevereiro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Diácono Diogo Apolinário, a ser alocada nas instalações da antiga creche municipal situada na Vila Santos Dummont.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei 2.971, de 24 de junho de 2013.

Morrinhos, 23 de agosto de 2013; 168º de Fundação e 130º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

Fabiana Aparecida Nunes de Toledo

Rafael Rodrigues Sousa

Emerson Martins Cardoso



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI 2.581, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

01. A presente proposta se faz necessária haja vista que a Lei 2.971, de 24 de junho de 2013, modificou a revogada Lei 2.424, de 08 de abril de 2008, que foi extinta do panorama jurídico explicitamente pela Lei 2.484, de 19 de fevereiro de 2009. Em suma, o objeto de todos esses diplomas é o mesmo, contudo na instalação em funcionamento indicada pelos diversos legisladores, cronologicamente não há que se falar em creche, haja vista que existe *in loco*, a bem da verdade, uma unidade escolar em pleno funcionamento.

02. Aproveitamos a necessidade da mudança que ora se propõe em virtude do conflito terminológico trazido à baila por diversas leis, para adequar e aproveitar o espírito da Lei 2.971, de 24 de junho de 2013 – que caiu no vazio desde o nascedouro -, é dizer, com a nova proposta acrescentamos a palavra “*Diácono*” na redação que dá nome à Escola.

03. Isto posto encaminhamos o PL 2.581, de 16 de agosto de 2013, para apreciação dos Edis.

Cordialmente,

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza

Fabiana Aparecida Nunes de Toledo

Rafael Rodrigues Sousa

Emerson Martins Cardoso